



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 17 de setembro de 2018.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Por meio deste solicito a Vossa Senhoria que sejam adotadas as medidas cabíveis que objetivam a contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

A contratação de empresa para prestação dos serviços de recapagem e vulcanização de pneus se faz necessária para a manutenção dos pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. O serviço de recapagem é mais barato que a compra de pneus novos, sendo mais econômico e vantajoso para o Município a realização destes.

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que assim nosso Município adquira produtos de qualidade com suas devidas quantidades. Referente aos preços de referência citados logo abaixo, informo que solicitei orçamentos a empresas do ramo e fiz uma média entre eles, chegando ao referido valor, sendo assim é de total responsabilidade de nosso departamento o conteúdo da presente solicitação. Declaro ainda que os preços estão de acordo com o preço real de mercado, e informo que os orçamentos estão em anexo a este documento.

Sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

LOTE	ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIC.	TOTAL
1	1	6041	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12	525,00	6.300,00
	2	10021	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	10	168,00	1.680,00
2	1	6431	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50	565,00	28.250,00
	2	10022	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	30	183,00	5.490,00
3	1	6479	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	2.105,00	33.680,00
	2	10023	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	659,00	10.544,00
4	1	6491	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	34	1.698,00	57.732,00
	2	10024	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	30	525,00	15.750,00
5	1	7891	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	16	428,00	6.848,00
	2	12313	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	10	122,00	1.220,00
6	1	6481	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	6	372,00	2.232,00
	2	10030	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	6	103,00	618,00
7	1	10018	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	10	2.256,00	22.560,00
	2	10028	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	12	676,00	8.112,00
8	1	10019	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	12	986,00	11.832,00
	2	10029	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	10	321,00	3.210,00
9	1	13544	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	16	629,00	10.064,00
	2	13545	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	185,00	1.850,00
10	1	13546	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	612,00	6.120,00
	2	13547	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	183,00	1.830,00
11	1	13548	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	2	3.652,00	7.304,00
	2	13549	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	10	739,00	7.390,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 250.616,00

Respeitosamente,


JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO
Responsável pela Divisão de Viação

ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com vigência de 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA SUDOESTE LTDA

CNPJ: 04.991.566/0001-83

ENDEREÇO: AV. ATILIO FONTANA - 2882

TELEFONE PARA CONTATO: (46)3527-4040 (46)3527-4444

Segue abaixo os presentes itens para cotação:

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor unitário	Total
1	1	6041	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12	420,00	5040,00
	2	10021	Vulcanização Pneu 900x20 Borrachudo	UN	10	160,00	1600,00
2	1	6431	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50	480,00	24000,00
	2	10022	Vulcanização Pneu 1000 x 20 Borrachudo	UN	30	160,00	4800,00
3	1	6479	Recapagem Pneu 17.5x25 L2	UN	16		
	2	10023	Vulcanização pneu 17.5 25 L2	UN	16		
4	1	6491	Recapagem Pneu 1400x24 L2 Borrachudo	UN	34		
	2	10024	Vulcanização Pneu 1400x24 L2 Borrachudo	UN	30		
5	1	7891	Recapagem pneu 215X75 17.5 Borrachudo	UN	16	370,00	5920,00
	2	12313	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 Borrachudo	UN	10	100,00	1000,00
6	1	6481	Recapagem Pneu 750x16 Borrachudo	UN	6	320,00	1920,00
	2	10030	Vulcanização Pneu 750x16 Borrachudo	UN	6	100,00	600,00
7	1	10018	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 Borrachudo	UN	10		
	2	10028	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 Borrachudo	UN	12		
8	1	10019	Recapagem Pneu 12.5 x 18 L2 Borrachudo	UN	12		
	2	10029	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 Borrachudo	UN	10		
9	1	13544	Recapagem pneu 295x80 22.5 Borrachudo	UN	16	580,00	9280,00
	2	13545	Vulcanização do pneu 295x80 22.5	UN	10	170,00	1700,00
10	1	13546	Recapagem pneu 275x80 22.5 Borrachudo	UN	10	550,00	5500,00
	2	13547	Vulcanização do pneu 275x80 22.5	UN	10	170,00	1700,00
11	1	13548	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas	UN	02		
	2	13549	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas	UN	10		

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 63060,00
-----------------------------	---------------------

Francisco Beltrão-PR, 11 de setembro de 2018


 Valdomiro Nonato

RECAPADORA SUDOESTE
CNPJ: 04.991.566/0001-83

ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com vigência de 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL: J B PNEUS LTDA

CNPJ: 02.450.937/0001-94

ENDEREÇO: PR 483 KM 11,5 - PANORÂMICO

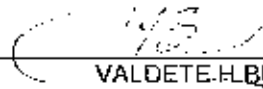
TELEFONE PARA CONTATO: 46-3524-34-93

Segue abaixo os presentes itens para cotação:

LOTE	ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor unitário	Total
1	1	6041	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12	635,00	6.420,00
	2	10021	Vulcanização Pneu 900x20 Borrachudo	UN	10	135,00	1.350,00
2	1	6431	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50	575,00	28.750,00
	2	10022	Vulcanização Pneu 1000 x 20 Borrachudo	UN	30	155,00	4.650,00
3	1	6479	Recapagem Pneu 17,5x25 L2	UN	16	2.380,00	38.080,00
	2	10023	Vulcanização pneu 17.5.25 L2	UN	16	685,00	10.960,00
4	1	6491	Recapagem Pneu 1400x24 L2 Borrachudo	UN	34	1.990,00	67.660,00
	2	10024	Vulcanização Pneu 1400x24 L2 Borrachudo	UN	30	525,00	15.750,00
5	1	7891	Recapagem pneu 215X75 17,5 Borrachudo	UN	16	455,00	7.280,00
	2	12313	Vulcanização Pneu 215X75 17,5 Borrachudo	UN	10	135,00	1.350,00
6	1	6481	Recapagem Pneu 750x16 Borrachudo	UN	6	415,00	2.490,00
	2	10030	Vulcanização Pneu 750x16 Borrachudo	UN	6	98,00	588,00
7	1	10018	Recapagem Pneu 19,5 x 24 L2 Borrachudo	UN	10	2.595,00	25.950,00
	2	10026	Vulcanização Pneu 19,5 x 24 L2 Borrachudo	UN	12	735,00	8.820,00
8	1	10019	Recapagem Pneu 12,5 x 18 L2 Borrachudo	UN	12	920,00	11.040,00
	2	10029	Vulcanização Pneu 12,5 x 18 L2 Borrachudo	UN	10	395,00	3.950,00
9	1	13544	Recapagem pneu 295x80 22,5	UN	16	635,00	10.160,00
	2	13545	Vulcanização do pneu 295x80 22,5	UN	10	145,00	1.450,00
10	1	13546	Recapagem pneu 275x80 22,5	UN	10	615,00	6.150,00
	2	13547	Vulcanização do pneu 275x80 22,5	UN	10	140,00	1.400,00
11	1	13548	Recapagem pneu 23,1x26 12 tonas	UN	02	3.940,00	7.880,00
	2	13549	Vulcanização pneu 23,1x26 12 tonas	UN	10	675,00	6.750,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 270.878,00
-----------------------------	-----------------------

FRANCISCO BELTRÃO (PR) 11 DE SETEMBRO DE 2016)


 VALDETE H. BUSETTI
 J B PNEUS LTDA

Assunto: ORÇAMENTO
De: Recapadora Marrecas
<recapadoramarrecas@hotmail.com>
Para: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br
<licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>
Data: 11/09/2018 17:34



- ORÇAMENTO.pdf (372 KB)

Boa tarde, segue orçamento.
Favor confirmar recebimento. Obrigada Elisiane.

ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com vigência de 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

Segue abaixo os presentes itens para cotação:

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor unitário	Total
1	1	6041	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12	620,00	
	2	10021	Vulcanização Pneu 900x20 Borrachudo	UN	10	810,00	
2	1	6431	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50	670,00	
	2	10022	Vulcanização Pneu 1000 x 20 Borrachudo	UN	30	240,00	
3	1	6479	Recapagem Pneu 17.5x25 L2	UN	16	2020,00	
	2	10023	Vulcanização pneu 17.5.25 L2	UN	18	350,00	
4	1	6491	Recapagem Pneu 1400x24 L2 Borrachudo	UN	34	4540,00	
	2	10024	Vulcanização Pneu 1400x24 L2 Borrachudo	UN	30	540,00	
5	1	7891	Recapagem pneu 215X75 17.5 Borrachudo	UN	16	467,00	
	2	12313	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 Borrachudo	UN	10	130,00	
6	1	6461	Recapagem Pneu 750x16 Borrachudo	UN	6	380,00	
	2	10030	Vulcanização Pneu 750x16 Borrachudo	UN	6	110,00	
7	1	10018	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 Borrachudo	UN	10	880,00	
	2	10028	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 Borrachudo	UN	12	750,00	
8	1	10019	Recapagem Pneu 12.5 x 18 L2 Borrachudo	UN	12	1100,00	
	2	10029	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 Borrachudo	UN	10	300,00	
9	1	13544	Recapagem pneu 295x80 22.5	UN	16	670,00	
	2	13545	Vulcanização do pneu 295x80 22.5	UN	10	240,00	
10	1	13546	Recapagem pneu 275x80 22.5	UN	10	670,00	
	2	13547	Vulcanização do pneu 275x80 22.5	UN	10	240,00	
11	1	13548	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas	UN	02	3850,00	
	2	13549	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas	UN	10	850,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$
-----------------------------	------------

(Local)(dia)(mês)(ano)

Elisiane da Silva
Assinatura do responsável da empresa



EDITAL DE PREGÃO Nº 116/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I - DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS** para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

LOTES EXCLUSIVOS

LOTE 01 - PNEU 10.5/65X16 DIAGONAL PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26818	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.5/65X16 DIAGONAL PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	4,00	UN	238,89	955,56
2	26819	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/65X16 DIAGONAL PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	6,00	UN	847,78	5.086,68
3	26820	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10.5/65X16 DIAGONAL PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	10,00	UN	47,22	472,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 001 R\$						6.514,44

LOTE 02 - PNEU 10.5/80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26821	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10,5/80 X 18	4,00	UN	212,22	848,88
2	26822	RECAPAGEM DE PNEU 10,5/80 X 18	6,00	UN	713,33	4.279,98
3	26823	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10,5/80 X 18	10,00	UN	47,22	472,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 002 R\$						5.601,06

LOTE 03 - PNEU 10.00X20 LISO DIAGONAL						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total



					máximo R\$	máximo R\$
1	26827	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00X20 LISO DIAGONAL	10,00	UN	164,58	1.645,80
2	26828	RECAPAGEM DE PNEU 10.00X20 LISO DIAGONAL	20,00	UN	515,00	10.300,00
3	26829	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10.00X20 LISO DIAGONAL	40,00	UN	33,87	1.346,80
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 003 R\$						13.292,60

LOTE 04 - PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26838	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	15,00	UN	268,89	4.033,35
2	26839	RECAPAGEM DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	20,00	UN	938,89	18.777,80
3	26840	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	30,00	UN	43,89	1.316,70
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 004 R\$						24.127,85

LOTE 05 - PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26841	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	6,00	UN	341,11	2.046,66
2	26842	RECAPAGEM DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	10,00	UN	908,89	9.088,90
3	26843	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	20,00	UN	42,22	844,40
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 005 R\$						11.979,96

LOTE 06 - PNEU 14.9X28 DIAGONAL						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26844	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X28 DIAGONAL	6,00	UN	398,33	2.389,98
2	26845	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X28 DIAGONAL	10,00	UN	1.313,33	13.133,30
3	26846	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 14.9X28 DIAGONAL	20,00	UN	58,33	1.166,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 006 R\$						616.689,88



LOTE 07 - PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26850	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	10,00	UN	508,89	5.088,90
2	26851	RECAPAGEM DE PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	20,00	UN	1.862,22	37.244,40
3	26852	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	30,00	UN	59,44	1.783,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 007 R\$						44.116,50

LOTE 08 - PNEU 17.5-25 L3 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26853	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25 L2 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	20,00	UN	542,22	10.844,40
2	26854	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 L2 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	30,00	UN	1.914,44	57.433,20
3	26855	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 17.5-25 L2 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	100,00	UN	60,00	6.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 008 R\$						74.277,80

LOTE 09 - PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26871	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	10,00	UN	542,22	5.422,20
2	26872	RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	20,00	UN	1.974,44	39.488,80
3	26873	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	30,00	UN	68,89	2.066,70
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 009 R\$						46.977,70

LOTE 010 - PNEU 215/75 R 17,5 LISO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26883	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO	80,00	UN	123,75	9.900,00
2	26884	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO	100,00	UN	399,83	39.983,00
3	26885	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO	150,00	UN	34,08	5.112,00



VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 010 R\$	54.995,00
------------------------------------	-----------

LOTE 011 - PNEU 23.1X26 - TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26886	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26 - TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	12,00	UN	492,22	5.906,64
2	26887	RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26 - TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	12,00	UN	3.166,67	38.000,04
3	26888	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 23.1X26 - TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	20,00	UN	92,22	1.844,40
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 011 R\$						45.751,08

LOTE 012 - PNEU 275/80R 22.5 LISO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26892	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO	20,00	UN	190,00	3.800,00
2	26893	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO	40,00	UN	597,50	23.900,00
3	26894	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5 LISO	80,00	UN	37,00	2.960,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 012 R\$						30.660,00

LOTE 013 - PNEU 750X16 - LISO DIAGONAL						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26898	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16 - LISO DIAGONAL	10,00	UN	110,00	1.100,00
2	26899	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 - LISO DIAGONAL	20,00	UN	346,67	6.933,40
3	26900	CONCERTO NA RECAPAGEM C02, C03, C04, C05, C06 DE PNEU 750X16 - LISO DIAGONAL	40,00	UN	31,58	1.263,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 013 R\$						9.296,60

LOTE 014 - PNEU 185R-14 PARA VEÍCULO KOMBI						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26865	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185R-14 (PARA VEÍCULO KOMBI)	50,00	UN	46,67	2.333,50
2	26866	RECAPAGEM DE PNEU 185R-14 (PARA VEÍCULO KOMBI)	100,00	UN	161,25	16.125,00
3	26867	CONCERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 PNEU 185R-14 (PARA VEÍCULO KOMBI)	150,00	UN	22,50	3.375,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 014 R\$						21.833,50

**LOTE 015 - PNEU 205/55 R16**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26877	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55 R16	40,00	UN	85,42	3.416,80
2	26878	RECAPAGEM DE PNEU 205/55 R16	80,00	UN	308,75	24.700,00
3	26879	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 205/55 R16	120,00	UN	30,33	3.639,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 015 R\$						31.756,40

LOTE 016 - PNEU 205/75 R16

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26880	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75 R 16	40,00	UN	85,42	3.416,80
2	26881	RECAPAGEM DE PNEU 205/75 R 16	80,00	UN	310,83	24.866,40
3	26882	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 205/75 R 16	120,00	UN	30,33	3.639,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 016 R\$						31.922,80

LOTE 017 - PNEU 265/75 16 LISO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26889	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 265/75 16 LISO	20,00	UN	92,50	1.850,00
2	26890	RECAPAGEM DE PNEU 265/75 16 LISO	40,00	UN	346,67	13.866,80
3	26891	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 265/75 16 LISO	80,00	UN	29,50	2.360,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 017 R\$						18.076,80

LOTE 018 - PNEU 185/65 14

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26868	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/65 14	50,00	UN	41,67	2.083,50
2	26869	RECAPAGEM DE PNEU 185/65 14	100,00	UN	146,67	14.667,00
3	26870	CONCERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU 185/65 14	150,00	UN	19,00	2.850,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 018 R\$						19.600,50

LOTE 019 - PNEU ARO 13

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	60918	VULGANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13 (BITOLAS DIVERSAS)	50,00	UN	58,33	2.916,50
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 019 R\$						2.916,50

LOTE 020 - PNEU ARO 14

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
------	--------	---------------	------------	---------	---------------------------	------------------------



1	60919	VULGANIZAÇÃO DE PNEU ARO 14 (BITOLAS DIVERSAS)	50,00	UN	58,33	2.916,50
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 020 R\$						2.916,50

LOTE 021 - PNEU ARO 15						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	60920	VULGANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)	40,00	UN	80,00	3.200,00
2	60921	RECAPAGEM DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)	80,00	UN	201,67	16.133,60
3	60922	CONCERTO NA RECAPAGEM PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)	100,00	UN	23,33	2.333,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 021 R\$						21.666,60

LOTE 022 - PNEU ARO 16						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	60923	VULGANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)	40,00	UN	80,00	3.200,00
2	60924	RECAPAGEM DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)	80,00	UN	263,33	21.066,40
3	60925	CONCERTO NA RECAPAGEM PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)	100,00	UN	25,00	2.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 022 R\$						26.766,40

LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 023 - PNEU 10,00X20 - BORRACHUDO DIAGONAL						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26824	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00X20 - BORRACHUDO DIAGONAL	60,00	UN	179,58	10.774,80
2	26825	RECAPAGEM DE PNEU 10.00X20 - BORRACHUDO DIAGONAL	250,00	UN	535,00	133.750,00
3	26826	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10.00X20 - BORRACHUDO DIAGONAL	350,00	UN	33,67	11.784,50
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 023 R\$						156.309,30

LOTE 024 - PNEU 10,00X20 RADIAL USO MISTO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26830	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO	100,00	UN	184,17	18.417,00
2	26831	RECAPAGEM DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO	250,00	UN	563,58	140.895,00
3	26832	CONCERTO NA RECAPAGEM CR10, CR 20, CR40, CR 42 DE PNEU 10.00X20	350,00	UN	37,42	13.097,00



		RADIAL USO MISTO				
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 024 R\$						172.409,00

LOTE 025 - PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26847	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	80,00	UN	458,89	36.711,20
2	26848	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	150,00	UN	1.564,44	234.666,00
3	26849	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	200,00	UN	59,44	11.888,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 025 R\$						283.265,20

LOTE 026 - PNEU 20.525 RADIAL L3 - TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26874	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.525 RADIAL L3 - TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	20,00	UN	794,44	15.888,80
2	26875	RECAPAGEM DE PNEU 20.525 RADIAL L3 - TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	30,00	UN	3.685,56	110.566,80
3	26876	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 20.525 RADIAL L3 - TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	40,00	UN	112,78	4.511,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 026 R\$						130.966,80

LOTE 027 - PNEU 275/80R 22.5 - USO MISTO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	26895	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO	80,00	UN	187,50	15.000,00
2	26896	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO	150,00	UN	610,83	91.624,50
3	26897	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO	250,00	UN	37,00	9.250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 027 R\$						115.874,50

1.2 Valor total máximo estimado da licitação R\$ 1.420.559,07 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).



II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as seguintes normas:

2.1.1. Os pneus a serem recapados, deverão ser retirados e entregues (sem ônus de transporte ou deslocamento), na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

2.1.2. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação acima descritos, deverão estar inclusos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus, que deverão ser executados na sede da empresa contratada.

2.1.3. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos serviços.

2.1.4. Todos os serviços/recapagens executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão (indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços).

2.2. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – CONDIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as seguintes normas:

3.1.1. Na ocasião da entrega objeto da licitação, a Licitante deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem do pneu, através de documento fornecido pelo INMETRO ou por entidade/empresa/instituto, credenciado pelo INMETRO para tal fim.

3.1.2. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

3.1.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço e material, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

3.1.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços necessários e inerentes a completa execução das obrigações assumidas.

3.1.5. Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pela administração municipal, em razão do interesse público que os cercam.

3.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



IV – DAS FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Os serviços deverão satisfazer as necessidades de desempenho e funcionamento dos veículos, e estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conformes descrição da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.1. Os pneus, objeto de serviços, serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Garagem Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) como fiscal na minuta da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados e entregues, conforme atesto de recebimento da Secretaria solicitante, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este não estará obrigado a solicitar a quantidade total dos serviços/materiais constantes na Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018.

SOLICITAÇÃO

Nilton Luiz Moreira
Diretor da Garagem Municipal

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de Setembro de 2018

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Viação, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e parecer.

Cordialmente,



Jair Stange
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Viação e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 250.616,00 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e dezesseis reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de Setembro de 2018.

Maria Edina de Oliveira
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de setembro de 2018

Considerando a solicitação de serviço as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 86/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) Data: 02 de outubro de 2018.
- b) Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste.
- c) Horário: às 09:00horas.
- d) Etapa de lances: as 09:01h do dia 02 de outubro de 2018.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme condições abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada).
- b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- c) Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- e) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçú, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçú, 750 Centro – Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP – 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 44/2018, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por os envelopes enviados via correio os mesmos são de total responsabilidade das empresas participantes, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município não é feita diariamente, a mesma é realizada pelos próprios funcionários conforme disponibilidade.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 44/2018 Empresa Proponente:	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 44/2018 Empresa Proponente:
---	---

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser executado, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.

c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.

c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

f) conter declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº 02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.
- 7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.
- 7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.
- 7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.
- 7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recuse o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
- 7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.
- 7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.
- 7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.
- 7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.
- 7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.12.1. A intenção de recurso meramente prolatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.
- 7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações – Avenida Iguaçu, 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste - PR.
- 7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.
- 7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.
- 7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.
- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Departamento Municipal de Licitações – Avenida Iguaçú, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores ou prestadores de serviços e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores do serviço a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os prestadores do serviço registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o prestador do serviço primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2. No Caso do prestador do serviço primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.3. Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os prestadores dos serviços para os quais serão emitidos as ordens de serviços;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.
- 11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.
- 12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



a) convocar o prestador do serviço visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução.

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Prestadores de serviços do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Ordem de serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



15.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 72 (Setenta e duas) horas úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município.

15.2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

15.3. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

15.4. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretária Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- adiada a abertura da licitação;
- alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Proposta Comercial;
- ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



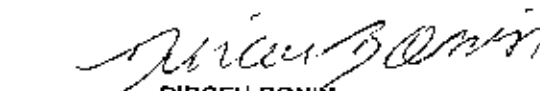
Estado do Paraná

horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Saito do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.866/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de setembro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 44/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018, bem como condições de recebimento, prazo e local de execução dos serviços, de acordo com a solicitação de contratação de serviço emitida pelo Responsável pela Divisão de Viação do Município.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtd	Preço unit.	Preço total
1	1	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12	525,00	6.300,00
	2	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	10	168,00	1.680,00
2	1	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50	565,00	28.250,00
	2	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	30	183,00	5.490,00
3	1	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	2.105,00	33.680,00
	2	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	658,00	10.544,00
4	1	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	34	1.698,00	57.732,00
	2	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	30	525,00	15.750,00
5	1	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	16	428,00	6.848,00
	2	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	10	122,00	1.220,00
6	1	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	6	372,00	2.232,00
	2	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	6	103,00	618,00
7	1	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	10	2.256,00	22.560,00
	2	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	12	676,00	8.112,00
8	1	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	12	986,00	11.832,00
	2	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	10	321,00	3.210,00
9	1	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	16	629,00	10.064,00
	2	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	185,00	1.850,00
10	1	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	612,00	6.120,00
	2	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	183,00	1.830,00
11	1	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	2	3.652,00	7.304,00
	2	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	10	739,00	7.390,00

2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 250.616,00 (Duzentos e cinquenta mil seiscentos e dezesseis reais)

3. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 72 (Setenta e duas) horas úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município.

3.2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

3.3. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

3.4. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme execução dos serviços em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos mesmos mediante apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 44/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 44/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Qtd	Prestador do serviço	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total				R\$

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 44/2018.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidem sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 72 (Setenta e duas) horas úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município.

LOCAIS DE ENTREGA: Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 44/2018

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 44/2018 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E/mai:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

A presente solicitação deverá ser enviada no seguinte endereço eletrônico:
licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 44/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____,
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Identificação da empresa e assinatura do representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 44/2018

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 44/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 44/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 44/2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 44/2018

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 44/2018

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 44/2018, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme serviços relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição	Prestador do Serviço	Qtd	R\$ Uní	R\$ Total

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a executar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores do serviço para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 44/2018.

3.3 - Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 44/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por cada item a ser executado será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 44/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 72 (Setenta e duas) horas úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

4.3. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

4.4. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de serviço/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do item licitado, quantitativo, preço unitário e total, prestador do serviço, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Ordem de serviço/empenho a empresa obriga-se a executar os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O prestador do serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.886, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Prestadores de serviços do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o prestador do serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do serviço compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução,

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação

9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO

11.1 - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 - Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a contratação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Selto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2018.

JAIR STANGE

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



(PRESTADOR DO SERVIÇO)
CNPJ:
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREGOEIRO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta da ata de registro de preços para análise e emissão de parecer jurídico para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 18 de setembro de 2018.


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 44/2018 – Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 44/2018, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 44/2018 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns." Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2002, assim preleciona:

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista a natureza do serviço que será contratado.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, tem-se que o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal supracitada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 18 de setembro de 2018.

Maria Helena Blasius Cwiertnia
MARIÁ HELENA BLASIUS CWIERTNIA
ASSESSORA JURIDICA
OAB/PR: 82.464



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE


Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 86/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **02/10/2018**, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação tipo Menor preço - Unitário.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de setembro de 2018.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 86/2018**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02/10/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, do licitação tipo Menor preço-Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (48) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de setembro de 2018.

SINISTRANGE - Prefeito Municipal	DARLU DOZIN - Pregoeiro
----------------------------------	-------------------------

10/2018

Data Abertura: 08 de outubro de 2018, às 09h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 41 3532 8119 –
licitacao@novasantasrosa.pr.gov.br
Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

98550/2018

Nossa Senhora das Graças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AVISO DE LICITAÇÃO. Encontrar-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para o presente processo licitatório tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços médicos- Clínico Geral. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de outubro de 2018, às 09:00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados do 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nelson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 85660 000, e no site <http://nossasenhoraasgracas.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacao@nossasenhoraasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças (PR), 19 de Setembro de 2018. FRANCISCO LORIVAL MARATTA - PREFEITO MUNICIPAL.

98895/2018

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 86/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-52, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02/10/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de acostagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, mediante informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas ao e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de setembro de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Prefeito

98545/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-52, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03/10/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 060/2018 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, nº 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, mediante informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados ao e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de setembro de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Prefeito

98547/2018

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 662/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03/10/2018, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos sedã zero km, para implementação do transporte sanitário, com recursos oriundos de repasse fundo a fundo da Secretaria de Estado da Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

LOCAL: licitacoes-e.com.br.Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município ou pelo site www.npi.pr.gov.br.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de setembro de 2018.

Denival da Silva Oliboni

Prefeito

98491/2018

NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Global, às 09:00 horas do dia 03/10/2018, tendo como objeto a Execução da Cascalhamento de estradas vicinais nas comunidades de Linha Ouro Fino e Santa Luzia, conforme Contrato de Repasse OGU nº 844213/2017 - Operação nº 1042201-20 - Programa Fomento ao Setor Agropecuario. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de setembro de 2018.

Denival da Silva Oliboni

Presidente C.P.L.

98011/2018

NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Global, às 14:00 horas do dia 08/10/2018, tendo como objeto a Pavimentação com pedras irregulares em ruas do perímetro urbano, Bairro São Juge, conforme Contrato de Repasse OGU nº 856640/2017 - Operação nº 1037994-56 - Programa Planejamento Urbano. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de setembro de 2018.

Denival da Silva Oliboni

Presidente C.P.L.

98014/2018

Nova Santa Rosa

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares (somente mão de obra) na Estrada do Arrolado Gavão-Leste, com largura de 5,00m e extensão de 763,00m perfazendo uma área total de pavimentação de 4.578,00 m², no Município de Nova Santa Rosa-PR, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma e Projetos. CONVÊNIO 4500046653 - ITAIPU BINACIONAL.

• Tipo de Licitações Menor Preço no regime de Empreitada por Preço Global;

- Data de abertura dos Envelopes: 08/10/2018
- Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 09:00 horas
- Horário da sessão: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível no site www.novasantarosa.pr.gov.br. Licitações, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduba, 833 - Nova Santa Rosa - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

P U B L I C A D O - S E

Nova Santa Rosa, 19 de Setembro 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tânia Fuhr Werle
Presidente

98868/2018

RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP CNPJ/MF:
04.991.566/0001-83 Insc. Estadual: 90256774-79 Av. Atilio
Fontana, Nº 480, Bairro Pinheirinho Francisco Beltrão/PR -
CEP: 85.603-000 Fone: (46) 3527-4040 (46) 3527-4444 e-
mail: recapadorasudoeste@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE -
PR.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
N.º 86/2018**

**SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 86/2018 MODALIDADE:** Pregão
Presencial nº 44/2018 – Registro de Preços **TIPO:** Menor Preço – Unitário
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em
serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma
parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova
Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa: RECAPADORA SUDOESTE LTDA CNPJ nº:
04.991.566/0001-83 Inscrição Estadual: 9025677479

Endereço: AV ATILIO FONTANA, nº 480, Bairro PINHEIRINHO
Cidade/Estado: Francisco Beltrão-Paraná

Telefone: (46)_3527-4444

E/mail: financeirorecapadora@gmail.com /
recapadorasudoeste@gmail.com

Sócio/Administrador: VALDOMIRIO NONATO CPF nº: 332.506.349-72 RG
nº: 2.004,798

Início das Atividades: 27/05/2002 Último registro Junta Comercial ou
Cartório de Registros nº e data: 13/12/2017 – Nº 20178225339

PREGÃO Nº 44/2018

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 44/2018 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA MARRECCAS LTDA –EPP

CNPJ Nº 05.689.415/0001-38

INSC. ESTADUAL:9028208178

ENDEREÇO: Rodovia Contorno Norte nº 610, Bairro Padre Ulrico, Cep: 85.604-273

CIDADE/ESTADO: FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

TELEFONE: (46) 3524-1266 (46) 99912-9909

E/MAIL: recapadoramarrecas@hotmail.com / rmarrecas@wln.com.br

SÓCIO ADMINISTRADOR: ANDERSON ROCKEMBACH

CPF: 015.061.349-04

RG: 3.595.372

INICIO DAS ATIVIDADES: 04/06/2003

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data:25/05/2016 Nº20162960417.

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

A presente solicitação deverá ser enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



ROD.PR 483 – KM 11,6 – FRANCISCO BELTRÃO – PR

ONDE SEGURANÇA E QUALIDADE RODAM JUNTAS

CEP: 85.601-970
CNPJ: 02.450.937/0001-94
FONE/FAX: (46)3524-3493
EMAIL: jbpneus@netconta.com.br

PREGÃO Nº. 44/2018

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 44/2018 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa: J.B. PNEUS LTDA
CNPJ nº: 02.450.937/0001-94
Inscrição Estadual: 9020999052
Endereço: RODOVIA PR 483, KM 11,5, INTERIOR
Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
Telefone: (46)3524-3493
E/mail: jbpneus@netconta.com.br
Sócio/Administrador: Valdete Henrique Buseti
CPF nº: 336.008.309-10
RG nº: 829.263-9
Início das Atividades: 31/03/1998
Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data: nº: 20140424814, em 20/01/2014

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

Francisco Beltrão - PR, em 25 de Setembro de 2018.




J.B. PNEUS LTDA


Representante Legal: VALDETE HENRIQUE BUSETTI
RG: 829263-9
CPF: 336.008.309-10
Cargo: ADMINISTRADORA


QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 04.991.566/0001-83
NIRE 41204775390

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:


1. **ALTAIR ALECIR JOHANN**, brasileiro, natural de Chopinzinho/Pr., casado em regime parcial de bens, nascido em 09/08/1965, capaz, do comércio, residente domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua São Mateus, n.º 100, esq. c/ Pernambuco, Bairro Vila Nova, CEP - 85601-720., portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.132.283-7, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 554.965.639-68;


2. **VALDOMIRIO NONATO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR., casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1958, capaz, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua Bolívia, n.º 1610, Bairro Miniguaçu, CEP-85605-410, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 2.004.798, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 332.506.349-72.


Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP**, com sede em Francisco Beltrão-Pr., à Av. Atílio Fontana, n.º 480, Bairro Pinheirinho, CEP - 85.603-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204775390 por despacho em sessão de 04 de Abril de 2002, última alteração contratual registrada sob n.º 20134001605 em 11/07/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Sra. **ZENIR DE FATIMA RISSI NONATO**, brasileira, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/02/1969, portadora da carteira de identidade civil RG n.º 327.199 SESP/RO, inscrita no CPF n.º 019.073.169-90, residente e domiciliada na Rua Resende n.º 451, Apto 01, Bairro Pinheirinho em Francisco Beltrão-PR, CEP:

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 14:46 SOB Nº 20178225339.
PROTÓCOLO: 178225339 DE 11/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704756142. NIRE: 41204775390.
RECAPADORA SUDOESTE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 04.991.566/0001-83
NIRE 41204775390**

Folha 2 de 7

85.603-600.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o Sr. **ALTAIR ALECIR JOHANN**, acima qualificado, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos sócios, todas as 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia ingressante a Sra. **ZENIR DE FATIMA RISSI NONATO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas/vendidas, nada mais a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
VALDOMIRIO NONATO	50,00	10.000	10.000,00
ZENIR DE FATIMA RISSI NONATO	50,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante, **ZENIR DE FATIMA RISSI NONATO**, declara conhecer perfeitamente a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que era administrada por **ALTAIR ALECIR JOHANN**, passa a ser administrada por **VALDOMIRIO NONATO** e/ou **ZENIR DE FATIMA RISSI NONATO**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social,

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 14:49 SOB Nº 20178225339.
PROTOCOLO: 178225339 DE 17/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
31704756142. NIRE: 41204775390.
RECAPADORA SUDOESTE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 04.991.566/0001-83
NIRE 41204775390**

Folha 3 de 7

especialmente a prestação de serviço de avais ou fianças, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA: Os administrador(es) declara(m) sob as penas da lei de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço residencial do sócio VALDOMIRIO NONATO que era na Rua Bolívia nº 1610, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.605-410, passa a ser na Rua Resende nº 461, Apto 01, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.603-600.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 04.991.566/0001-83
NIRE 41204775390**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1. VALDOMIRIO NONATO**, brasileiro, empresário, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1958, portador da Carteira de

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 14:40 SOB N.º 20178225339.
PROTOCOLO 178225339 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704756142. NIRE: 41204775390.
RECAPADORA SUDOESTE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 04.991.566/0001-83
NIRE 41204775390**

Folha 4 de 7

Identidade Civil RG n.º 2.004.798, expedida pela SESP/PR., inscrito no CPF n.º 332.506.349-72, residente e domiciliado à Rua Resende n.º 461, Apto 01, Bairro Pinheirinho em Francisco Beltrão-PR, CEP-85.603-600 e,

2. **ZENIR DE FATIMA RISSI NONATO**, brasileira, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/02/1969, portadora da carteira de identidade civil RG nº 327.199 SESP/RO, inscrita no CPF nº 019.073.169-90, residente e domiciliada na Rua Resende nº 451, Apto 01, Bairro Pinheirinho em Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.603-600.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP**, com sede em Francisco Beltrão-Pr., à Av. Atílio Fontana, n.º 480, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-025, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204775390 por despacho em sessão de 04 de Abril de 2002, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP**, e tem sua sede na Av. Atílio Fontana, n.º 480, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-025, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social, ramo de Atividade da empresa é **Reforma e Recapagem de Pneus; Comércio Varejista de Pneus e Serviços de Borracharia.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/04/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 16:40 SOB N.º 20178225339.
PROTÓCOLO: 178225339 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704756142. NIRE: 41204775390.
RECAPADORA SUDOESTE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 04.991.566/0001-83
NIRE 41204775390**

Folha 5 de 7

em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
VALDOMIRIO NONATO	50,00	10.000	10.000,00
ZENIR DE FATIMA RISSI NONATO	50,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por VALDOMIRIO NONATO e/ou ZENIR DE FATIMA RISSI NONATO, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 14:40 SOB Nº 26178225339.
PROTOCOLO: 178225339 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704756142. NIRE: 41204775390.
RECAPADORA SUDOESTE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 04.991.566/0001-83
NIRE 41204775390**

Folha 6 de 7

pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os sobreviventes e com os herdeiros, sucessores se for interesse destes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 14:48 SOB Nº 20178225339.
PROTOCOLO: 178225339 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704756142. NIRE: 41204775390.
RECAPADORA SUDOESTE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.esprasaafacil.pf.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 04.991.566/0001-83
NIRE 41204775390

Folha 7 de 7

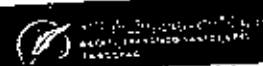
E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 29 de novembro de 2017.


Altair Alecir Johann
ALTAIR ALECIR JOHANN
Ex-Sócio Administrador


Valdomirio Nonato
VALDOMIRIO NONATO
Sócio e Administrador


Zenir de Fatima Rissi Nonato
ZENIR DE FATIMA RISSI NONATO
Sócia e Administradora


Selo: 3t2C7.G76LU.JIAG7 - kIqzD.DIroF
Consulte o selo em <http://tunareg.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de ZENIR DE FATIMA RISSI
NONATO, Dou fé. Em testis... da Verdade.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2017

Francisco Carlos... Escrevente

R. Ovidio Telles dos Santos, 33 - C.º 01 - Jardim Botânico - 85710-000
FONE (41) 3361-1222 - WWW.JULIA.COM.BR


Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 14:40 SOB N.º 20178225339.
PROTOCOLO: 178225339 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704756142. NIRE: 41204775390.
RECAPADORA SUDOESTE LTDA EPP

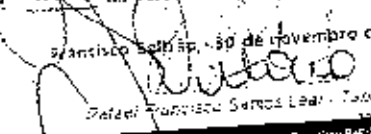
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafazil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


 Junta Comercial do Paraná
 Rua Cândido de Sá, 100 - Curitiba - Paraná - CEP: 81201-000

Código: ELZJY KWFVJ.BNVJ7 - RJEEN.WFUGV
 Consulte o selo em <http://fuarpen.com.br>
 Reconheço a VERDADEIRA e a FIDELIDADE das assinaturas de VALDOMIRO NONATO. Dou
 fé. Em 64x. da Verdade.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2017


 Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Cândido de Sá, 100 - Curitiba - Paraná - CEP: 81201-000
 48 201 0321 / 0321 0322 - www.fuarpen.com.br

Vitória Silva
 Escrivã


 Junta Comercial do Paraná
 Rua Cândido de Sá, 100 - Curitiba - Paraná - CEP: 81201-000

Código: 8DITG.CKNSy Lqjt7 - kJpF2.09Nup
 Consulte o selo em <http://fuarpen.com.br>
 Reconheço a VERDADEIRA e a FIDELIDADE das assinaturas de ALTAIR ALEICIR JOHANN. Dou
 fé. Em 64x. da Verdade.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2017


 Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Cândido de Sá, 100 - Curitiba - Paraná - CEP: 81201-000
 48 201 0321 / 0321 0322 - www.fuarpen.com.br

Rafael
 Escrivão



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/12/2017 14:40 BDA Nº 20178225339.
 PROTOCOLO: 178225339 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704756142. NIRE: 41204775390.
 RECAPADORA SUDOESTE LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO DEPARTAMENTAL 2.001.798
 NOME VALDOMIRO NONATO
 FILIAÇÃO Praxedes Siqueira Nonato
 Olinda Meira Nonato
 Esp. Beltrão PR 12/Set-1958
 NATURALIDADE DO NASCIMENTO
 CLASSE 30/Set-1977
 COPIAS ELABORADAS DIREÇÃO DE FISCALIA
 AV. BILACEROS DO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO DEPARTAMENTAL 2.001.798
 NOME VALDOMIRO NONATO
 FILIAÇÃO Praxedes Siqueira Nonato
 Olinda Meira Nonato
 Esp. Beltrão PR 12/Set-1958
 NATURALIDADE DO NASCIMENTO
 CLASSE 30/Set-1977
 COPIAS ELABORADAS DIREÇÃO DE FISCALIA
 AV. BILACEROS DO TERRITÓRIO NACIONAL

30º OFÍCIO DE NOTAS

2º TABELIONATO DE NOTAS

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
FOU24752

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 01/10/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

30º OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

NOME VALDOMIRO NONATO
 REG. IDENTIFIC./ORG. MUNICÍPIAL 2004798-4 SEDE PR
 CPF 332.506.349-72 DATA NASCIMENTO 12/09/1958
 FILIAÇÃO PRAXEDES SIQUEIRA NONATO OLINDA MEIRA NONATO
 MATRIZADO AC CAT. PAR D
 Nº ASSINTE 00757653930 VALIDADE 13/01/2020 25/04/1978

1042248415

PROGRAMA PLASTIFICAR

LOCAL FRANCISCO BELTRÃO, PR DATA FISCAL 13/01/2015
 1081484830
 PA008531308

2º TABELIONATO DE NOTAS

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
FOU24756

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 01/10/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

RECAPADORA SUDOESTE LTDA – EPP

CNPJ/MF: 04.991.566/0001-83 Insc. Estadual: 90256774-79

Av. Atilio Fontana, Nº 480, Bairro Pinheirinho

Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.603-000

Fone: (46) 3527-4040 (46) 3527-4444

e-mail: recapadorasudoeste@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 86/2018

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2018

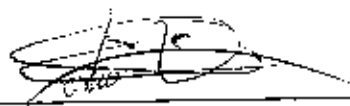
PROCESSO Nº 86/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 44/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 02 de outubro de 2018.



Valdomirio Nonato
RG n.º 2.004798 - SSP/PR
CPF/MF n.º 332.506.349-72
Sócio Administrador



RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP

CNPJ/MF: 04.991.566/0001-83 Insc. Estadual: 90256774-79

Av. Atilio Fontana, Nº 480, Bairro Pinheirinho

Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.603-000

Fone: (46) 3527-4040 (46) 3527-4444

e-mail: recapadorasudoeste@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 86/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2018

PROCESSO Nº 86/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP, CNPJ nº 04.991.566/0001-83 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 02 de outubro de 2018.



Valdomínio Nonato
RG n.º 2.004798 - SSP/PR
CPF/MF nº 332.506.349-72
Sócio Administrador





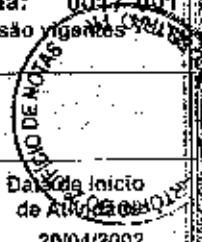
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0477839-0	CNPJ 04.991.568/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2002	Data de Início de Atividade 20/04/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AV ATILIO FONTANA, 480, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-025			
Objeto Social REFORMA E RECAPAGEM DE PNEUS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALDOMIRIO NONATO 332.506.349-72	10.000,00	SÓCIO	Administrador
ZENIR DE FATIMA RUSSI NONATO 019.073.168-80	10.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento	Data: 13/12/2017	Número: 20178225339	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 26 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS



A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado e referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 01/10/2018

EAM DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.595.372 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Congo, CEP 85604-070 em Francisco Beltrão-PR e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Congo, CEP 85.604-070 em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro na Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-278, em Francisco Beltrão – PR, última alteração contratual registrada em 27 de março de 2015, sob nº. 20152210105, resolvem assim, proceder a Segunda Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que antes era: Reforma de pneumáticos usados; serviços de borracharia para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Passa a ser: 1) Reforma de pneumáticos usados; 2) Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 20162960417.
PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600513350. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38

que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP

CNPJ/MF 05.689.415/0001-38

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.595.372 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Cango, CEP 85604-070 em Francisco Beltrão-PR, e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Cango, CEP 85.604-070 em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro na Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-278, em Francisco Beltrão - PR, última alteração contratual registrada em 27 de março de 2015, sob nº. 20152210105, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP, e terá sede Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-278, em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1) Reforma de pneumáticos usados; 2) Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 20162960417.
PROTÓCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600513350. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARREAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	450.000	450.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	50.000	50.000,00	10
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II - exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III - findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 20162960417.
PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600513350. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARREAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do Sócio Sr. ANDERSON ROCKEMBACH, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tomar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 20162960417.
PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600513350. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/05/2016
www.ecpranafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interdito quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 20162960417.
PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600513350. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão - PR, 20 de janeiro de 2016.


ANDERSON ROCKEMBACH

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão


ELIANE TRISKA ROCKEMBACH

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 20162960417.
PROTOCOLADO: 142960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600513350. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/05/2016
www.enpreafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS - CIREQ
 RUA VER. ROQUE L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX (41) 3524-3430

FRANCISCA MIRANDA (CONEL) /
 FLAVES CARDOSO (TABELÃO-SECRETÁRIO) /
 RICARDO DA SILVA SOUZA (ESCREVÃO) /
 MARLEIDE SUELI PEREIRA (ESCREVÃO)



1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO ySDr6.gBljY.8hg8i CTRL: MxXrk.zb5D

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

042019 ANDERSON ROCKENBACH, 042021 ILIANE TRISKA ROCKENBACH.....

Em Teste _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2016

Francisca Miranda

Francisca Miranda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:21 SOB N° 20162260417.
 PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600513350. NIRE: 41207989790.
 RECAPADORA MARRECAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

A validade desta documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten scribbles and illegible marks]

Recapadora Marrecas

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375

PREGÃO Nº. 44/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ✓


À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do
Paraná Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE
PREÇOS Nº.44/2018
PROCESSO Nº86/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 44/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização. ✓

Francisco Beltrão - PR, 01 de Outubro de 2018.


RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG:3.595.372SSP/PR

☎ 05.689.415/0001-38

RECAPADORA
MARRECCAS LTDA.

Rod. Contorno Norte, 610
Pa. Ulrico - CEP 85604-278
(Francisco Beltrão - Paraná)

A U T O R I Z A D A


MARANGONI

Handwritten initials and signature

Recapadora Marrecas

Rodovia Contorno Norte, 610 - 8. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375

PREGÃO Nº 44/2018

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

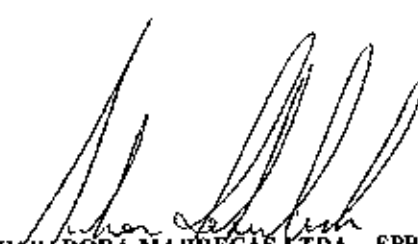
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
Nº.44/2018
PROCESSO Nº86/2018

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP, CNPJ nº 05.689.415/0001-38 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº44/2018, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Francisco Beltrão - PR, 01 de Outubro de 2018.


RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG:3.595.372SSP/PR

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA.
Rod. Contorno Norte, 610
Pe. Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

A U T O R I Z A D A



MARANGONI



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA MARRÉCAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0798979-0	CNPJ 05.689.415/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2003	Data de Início de Atividade 02/06/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA CONTORNO NORTE, 810, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-278			
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANDERSON ROCKEMBACH 016.061.348-04	450.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH 033.371.149-11	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/05/2018	Número: 20182880417	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

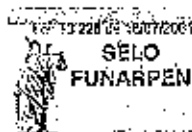
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 11 de setembro de 2018

18/561222-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Tabelfionato de Notas
Autenticação de Documentos
Este documento contém uma cópia autêntica do documento original apresentado em
Francisco Beltrão - PR

17 SET. 2018

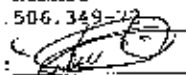
Tabelfionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOW01718

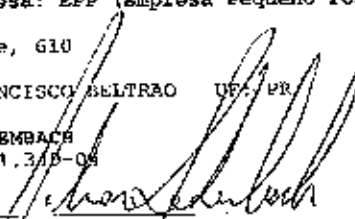
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
SECRETARIA DE FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELFONÁRIO)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AS
[Assinatura]

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 86/2018 Bregao (Registro de Precos) No 44/2018

Razao Social: 47 - RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP
Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
CNPJ: 04.991.566/0001-83
Endereco: Avenida Atilio Fontana, 480
Bairro: Bairro Pinheirinho
CEP: 85603-025 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: VALDOMIRIO NONATO
RG: 02.004.798-4 CPF: 332.506.349-22
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 657 - RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
CNPJ: 05.689.415/0001-38
Endereco: Rodevia Contorno Norte, 610
Bairro: Bairro Padre Ulrico
CEP: 85604-278 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR Telefone: (46) 3524-1266
E-mail:
Representada por: ANDERSON ROCKEMBACH
RG: 00.359.537-2 CPF: 015.061.310-06
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Proposta Comercial

Órgão: PM Nova Esperança do Sudoeste

Dados do Processo

Endereço

Endereço: Av. Jaguar, 759
 Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR
 CNPJ: 95.589.289/001-32

Processo nº: 86/2018
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipos: Licitação

Descrição do Objeto

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recuperação e vulcanização de pneus e seriem exceto para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

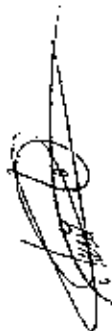
Dados do Fornecedor

Fornecedor: 47 - RECUPADORA SUDOESTE LTDA - EPP
 CNPJ / C/PF: 04.991.506/001-83
 Endereço: Avenida Atílio Fontana
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR
 CEP: 85603-025

Dados dos Itens

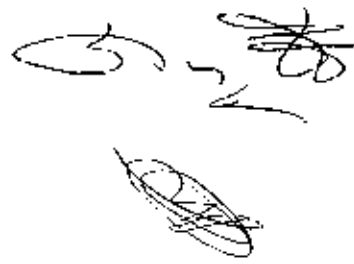
Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	Recuperação de pneus para veículos, caminhões e máquinas, marca: RECUPADORA SUDOESTE	12 Meses	12 Meses	UN	43.0000	R\$ 480,0000	R\$ 20.760,0000
2	Vulcanização de pneus 90x20 - Borracharia, marca: RECUPADORA SUDOESTE	12 Meses	12 Meses	UN	118.0000	R\$ 160,0000	R\$ 18.880,0000
3	Vulcanização de pneus 1000 x 20 - Borracharia, marca: RECUPADORA SUDOESTE	12 Meses	12 Meses	UN	50.0000	R\$ 530,0000	R\$ 26.500,0000
4	Vulcanização de pneus 17.5x23 12 - Borracharia, marca: RECUPADORA SUDOESTE	12 Meses	12 Meses	UN	30.0000	R\$ 160,0000	R\$ 4.800,0000
5	Recuperação de pneus para veículos, caminhões e máquinas, marca: RECUPADORA SUDOESTE	12 Meses	12 Meses	UN	16.0000	R\$ 390,0000	R\$ 6.240,0000
6	Vulcanização de pneus 215X23 17.5 - Borracharia, marca: RECUPADORA SUDOESTE	12 Meses	12 Meses	UN	31.0000	R\$ 100,0000	R\$ 3.100,0000
7	Recuperação de pneus para veículos, caminhões e máquinas, marca: RECUPADORA SUDOESTE	12 Meses	12 Meses	UN	6.0000	R\$ 335,0000	R\$ 2.010,0000
8	Vulcanização de pneus 730 x 16 - Borracharia, marca: RECUPADORA SUDOESTE	12 Meses	12 Meses	UN	6.0000	R\$ 170,0000	R\$ 1.020,0000

Nome: VALDOMIRO NONATO
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 049.073.169-90
Data da Impressão: 26/09/2018
Ass./Carimbo:



RECAPADORA SUDOESTE
CNPJ: 04.991.566/0001-83

Proposta Comercial - Fmissão: 26/09/2018 às 09:15:37



RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP

CNPJ/MF: 04.991.566/0001-83 Insc. Estadual: 90256774-79

Av. Atilio Fontana, Nº 480, Bairro Pinheirinho

Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.603-000

Fone: (46) 3527-4040 (46) 3527-4444

e-mail: recapadorasudoeste@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 86/2018

DECLARAÇÃO

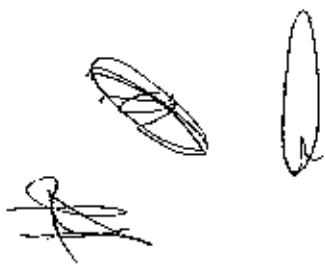
Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 44/2018.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 02 de outubro de 2018.



Valdomirio Nonato
RG n.º 2.004798 - SSP/PR
CPF/MF nº 332.506.349-72
Sócio Administrador



Proposta Comercial

Órgão: PM Nova Esperança do Sudoeste

Dados do Processo

Processo nº: 86/2018

Endereço: Av. Iguaçu, 750
Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR
CNPJ: 95.589.289/0001-32

Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Descrição do Objeto

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recuperação e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 657 - RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 05.689.415/0001-38
Endereço: Rodovia Contorno Norte
Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR
CEP: 85604-278

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo Marca: BOREX	3 Dias	12 Meses	UN	12,00	R\$ 498,0000	R\$ 5.976,0000
1	2	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo Marca: RAYTAK	3 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 156,0000	R\$ 1.560,0000
2	1	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo Marca: BOREX	3 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 336,0000	R\$ 16.800,0000
2	2	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo Marca: RAYTAK	3 Dias	12 Meses	UN	30,00	R\$ 170,0000	R\$ 5.100,0000
3	1	Recapagem Pneu 17,5x25 L2 - Borrachudo Marca: BOREX	3 Dias	12 Meses	UN	16,00	R\$ 1.999,0000	R\$ 31.984,0000
3	2	Vulcanização Pneu 17,5x25 L2 - Borrachudo Marca: RAYTAK	3 Dias	12 Meses	UN	16,00	R\$ 612,0000	R\$ 9.792,0000
4	1	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - Borrachudo Marca: BOREX	3 Dias	12 Meses	UN	34,00	R\$ 1.613,0000	R\$ 54.842,0000
4	2	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo Marca: RAYTAK	3 Dias	12 Meses	UN	30,00	R\$ 488,0000	R\$ 14.640,0000
5	1	Recapagem Pneu 215X75 L7,5 - Borrachudo Marca: BOREX	3 Dias	12 Meses	UN	16,00	R\$ 406,6000	R\$ 6.506,0000
5	2	Vulcanização Pneu 215X75 L7,5 - Borrachudo Marca: RAYTAK	3 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 113,0000	R\$ 1.130,0000
6	1	Recapagem Pneu 750x16 - Borrachudo Marca: BOREX	3 Dias	12 Meses	UN	6,00	R\$ 153,0000	R\$ 918,0000
6	2	Vulcanização Pneu 750 x 16 - Borrachudo Marca: RAYTAK	3 Dias	12 Meses	UN	6,00	R\$ 95,0000	R\$ 570,0000

[Handwritten signature and initials]

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
7	1 Recaptação Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo Marca: BOREX	3 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 2.143,0000	R\$ 21.430,0000
7	2 Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo Marca: RAYTAK	3 Dias	12 Meses	UN	12,00	R\$ 628,0000	R\$ 7.536,0000
8	1 Recaptação pneu 12.5 x 60/18 L2 - Borrachudo Marca: BOREX	3 Dias	12 Meses	UN	12,00	R\$ 936,0000	R\$ 11.232,0000
8	2 Vulcanização Pneu 12.5 x 60/18 L2 - Borrachudo Marca: RAYTAK	3 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 298,0000	R\$ 2.980,0000
9	1 Recaptação pneu 29.5x80 22.5 - Borrachudo Marca: BOREX	3 Dias	12 Meses	UN	18,00	R\$ 597,0000	R\$ 9.546,0000
9	2 Vulcanização do pneu 29.5x80 22.5 - Borrachudo Marca: RAYTAK	3 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 172,0000	R\$ 1.720,0000
10	1 Recaptação pneu 27.5x80 22.5 - Borrachudo Marca: BOREX	3 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 581,0000	R\$ 5.810,0000
10	2 Vulcanização do pneu 27.5x80 22.5 - Borrachudo Marca: RAYTAK	3 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 170,0000	R\$ 1.700,0000
11	1 Recaptação pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo Marca: BOREX	3 Dias	12 Meses	UN	2,00	R\$ 3.469,0000	R\$ 6.938,0000
11	2 Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo Marca: RAYTAK	3 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 687,0000	R\$ 6.870,0000
						Valor Total da Proposta	R\$ 236.776,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 7.536,00
2		R\$ 31.900,00
3		R\$ 41.276,00
4		R\$ 69.482,00
5		R\$ 7.626,00
6		R\$ 2.688,00
7		R\$ 28.966,00
8		R\$ 14.212,00
9		R\$ 11.272,00
10		R\$ 7.510,00
11		R\$ 13.808,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

05.689.415/0001-38

RECAPADORA

MARRECAS LTDA.

Rod. Contorno Norte, 610

Pc. Urucu - CEP 85604-278

Francisco Beltrão - Paraná

Nome:
Cargo:
Tipo do Documento:
Documento:
Data da Impressão:
Ass./Carimbo:

ANDERSON ROCKE-MBACH
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ / CPF
015.061.349-04
03/10/2018



05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECAS LTDA.
Rod. Contorno Norte, 610
Pe. Uirico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 01/10/2018 às 17:36:12



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.991.568/0001-83		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 04/04/2002	
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA SUDOESTE LTDA		PORTE ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA SUDOESTE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ATTÍLIO FONTANA	NÚMERO 480	COMPLEMENTO	
CEP 05.603-025	BARRIO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3527-4840 / (46) 3527-4444	
ENTRADA FEDERATIVA RESPONSÁVEL (RFB) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2003	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/09/2018 às 09:08:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: RECAPADORA SUDOESTE LTDA
CNPJ: 04.991.568/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:48 do dia 17/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2019.

Código de controle da certidão: 5B1D.0491.4CF8.C9A4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018304811-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.991.566/0001-83
Nome: RECAPADORA SUDOESTE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 18920/2018

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA SUDOESTE LTDA

CNPJ: 04.991.566/0001-83

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 87165

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 87165

ENDEREÇO: AV ATTILIO FONTANA, 480 - PINHEIRINHO CEP: 85603000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de borracharia para veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer débitos provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 19/08/2018

DATA DE VALIDADE: 18/10/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9JTX38RMEP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 19/08/2018 - 09:35:23
 Qualquer rasura invalida este documento.

MS

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04991566/0001-83
Razão Social: RECAPADORA SUDOESTE LTDA
Endereço: AV ATHILIO FONTANA / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

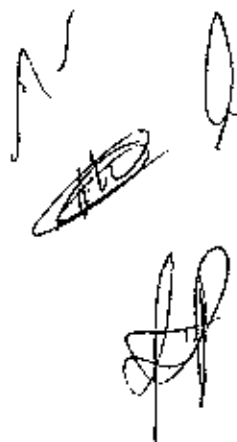
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018

Certificação Número: 2018091503044378446052

Informação obtida em 20/09/2018, às 00:04:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA SUDOESTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.991.566/0001-83

Certidão nº: 157972661/2018

Expedição: 08/09/2018, às 23:07:28

Validade: 06/03/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.991.566/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 542-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**RECAPADORA SUDOESTE LTDA
CNPJ: 04.991.566/0001-83**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 25 de Setembro de 2018 às 16:48:06.

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária
Matrícula nº 15.068

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Lei: 10.228 de 10-07-2001

SÉLO FUNARPEN

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentada.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 01/10/2018

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOU24761

JAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

[Handwritten signature]

RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP

CNPJ/MF: 04.991.566/0001-83 Insc. Estadual: 90256774-79

Av. Atilio Fontana, Nº 480, Bairro Pinheirinho

Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.603-000

Fone: (46) 3527-4040 (46) 3527-4444

e-mail: recapadorasudoeste@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 86/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2018

PROCESSO N.º 86/2018


RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.991.566/0001-83, por intermédio de seu representante legal Sr. Valdomirio Nonato portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.004798 - SSP/PR, e CPF nº 332.506.349-72 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 02 de outubro de 2018.



Valdomirio Nonato
RG n.º 2.004798 - SSP/PR
CPF/MF n.º 332.506.349-72
Sócio Administrador



RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP

CNPJ/MF: 04.991.566/0001-83 Insc. Estadual: 90256774-79

Av. Atilio Fontana, Nº 480, Bairro Pinheirinho

Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.603-000

Fone: (46) 3527-4040 (46) 3527-4444

e-mail: recapadorasudoeste@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 86/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2018

PROCESSO Nº 86/2018

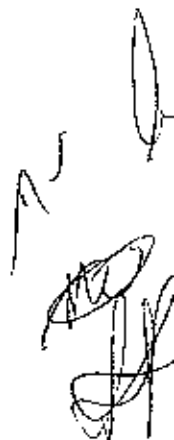
A empresa RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP, CNPJ n.º 04.991.566/0001-83, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 02 de outubro de 2018.



Valdomirio Nonato
RG n.º 2.004798 - SSP/PR
CPF/MF nº 332.508.349-72
Sócio Administrador



RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP

CNPJ/MF: 04.991.566/0001-83 Insc. Estadual: 90256774-79

Av. Atilio Fontana, Nº 480, Bairro Pinheirinho

Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.603-000

Fone: (46) 3527-4040 (46) 3527-4444

e-mail: recapadorasudoeste@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 86/2018

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

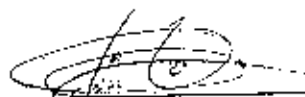
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2018

PROCESSO N.º 86/2018

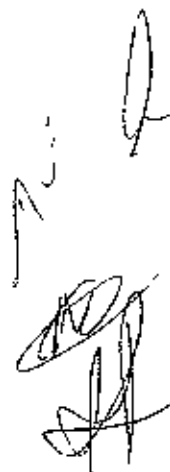
Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 02 de outubro de 2018.



**Valdomirio Nonato
RG n.º 2.004798 - SSP/PR
CPF/MF n.º 332.506.349-72
Sócio Administrador**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.689.415/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2003	
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA MARRECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD CONTORNO NORTE	NÚMERO 610	COMPLEMENTO	
CEP 85.604-278	BARRIO/DISTRITO PADRE ULRICO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDERÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-1266	
FONTE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2018 às 09:31:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RECAPADORA MARRECAS LTDA**
CNPJ: **05.689.415/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:51 do dia 07/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2019.

Código de controle da certidão: **0E31.B036.0F7A.202C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018677486-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.689.415/0001-38**
Nome: **RECAPADORA MARRECA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº22719/2018

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA MARRECA LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 92029

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9028208178

ALVARÁ: 92029

ENDEREÇO: ROD PERIMETRAL NORTE, 610 - GLEBA 03FB L 74D - PE ULRICO CEP: 85604278 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/09/2018

DATA DE VALIDADE: 25/11/2018

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J5X38SQQ7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 26/09/2018 - 09:38:12
Qualquer rasura invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05689415/0001-38
Razão Social: RECAPADORA MARREAS LTDA EPP
Endereço: ROD CONTORNO NORTE 610 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-278

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092211200087811265

Informação obtida em 26/09/2018, às 09:43:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA MARRECCAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.689.415/0001-38

Certidão nº: 158083414/2018

Expedição: 11/09/2018, às 10:12:39

Validade: 09/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA MARRECCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.689.415/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RECAPADORA MARRECCAS LTDA
CNPJ: 05.689.415/0001-38

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 13 de Agosto de 2018 às 14:35:24.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068





Recapadora Marrecas

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375

PREGÃO Nº. 44/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações


Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE
PREÇOS Nº.44/2018
PROCESSO Nº86/2018

A RECAPADORA MARRECCAS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDERSON ROCKEMBACH portador da Carteira de Identidade nº 3.595.372, CPF nº015.061.349-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Francisco Beltrão - PR, 01 de Outubro de 2018.


RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG:3.595.372SSP/PR

05.689.415/0001-38

RECAPADORA
MARRECCAS LTDA.

Rod. Contorno Norte, 610
Pe. Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

AUTORIZADA

MARANGONI

Recapadora Marrecas

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375

PREGÃO Nº 44/2018

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

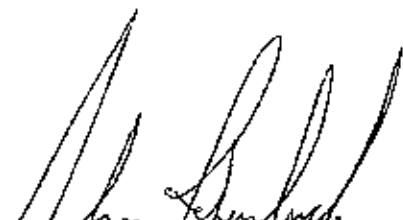
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do
Paraná Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE
PREÇOS Nº.44/2018
PROCESSO Nº86/2018

DECLARAÇÃO

A empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP, CNPJ n.º 05.689.415/0001-38, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Francisco Beltrão - PR, 01 de Outubro de 2018.


RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG:3.595.372SSP/PR

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA.
Rod. Contorno Norte, 610
Pa. Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

AUTORIZADA

MARANGONI 

Recapadora Marrecas

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375

PREGÃO Nº 44/2018

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

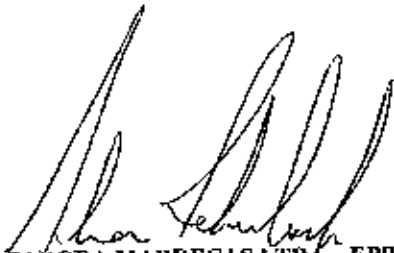
A Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do
Paraná Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE
PREÇOS Nº.44/2018
PROCESSO Nº86/2018

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Francisco Beltrão - PR, 01 de Outubro de 2018.


RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
Anderson Rockembaech / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG:3.595.372SSP/PR

☎ 05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA.
Rod. Contorno Norte, 610
Pe. Ulrico - CEP 85604-278
☒ Francisco Beltrão - Paraná ☒

AUTORIZADA

MARANGONI 

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	VALDOMIRIO NONATO	EPP	Sim
RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	ANDERSON ROCKEMBACH	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	525,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		480,0000	-
	2	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		498,0000	3,75

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	168,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		158,0000	-
	2	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		160,0000	2,56

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
2	1	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	565,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		530,0000	-
	2	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		536,0000	1,13

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
2	2	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	183,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		160,0000	-
	2	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		170,0000	6,25

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
3	1	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	2.105,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		1.999,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
3	2	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	659,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		612,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
4	1	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	1.698,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		1.613,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
4	2	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	525,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		488,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
5	1	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	428,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		380,0000	-
	2	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		406,0000	4,10

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
5	2	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	122,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		100,0000	-
	2	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		113,0000	13,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
6	1	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	372,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		335,0000	-
	2	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		353,0000	5,37

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
6	2	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	103,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		95,0000	-
	2	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		100,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
7	1	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	2.256,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		2.143,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
7	2	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	676,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		628,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
8	1	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	986,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		936,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
8	2	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	321,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		298,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
9	1	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	629,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		590,0000	-
	2	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		597,0000	1,19

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
9	2	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	185,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR		
Expedição: 18/09/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	170,0000	-
2	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	172,0000	1,18

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
10	1	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	612,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	570,0000	-		
2	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	581,0000	1,93		

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
10	2	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	183,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	170,0000	-		
2	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	170,0000	-		

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
11	1	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	3.852,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	3.469,0000	-		

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
11	2	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	739,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	687,0000	-		

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	525,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	479,0000	-8,76		
2	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	476,0000	-9,33		
3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	475,0000	-9,52		
4	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	470,0000	-10,48		
5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	Declinou	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	168,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	150,0000	-10,71		
2	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	Declinou	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	585,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	528,0000	-6,55		
2	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	525,0000	-7,08		
3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	522,0000	-7,51		
4	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	520,0000	-7,96		
5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	518,0000	-8,32		

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 56/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município da Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

6	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	515,0000	-8,85
7	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	513,0000	-9,20
8	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	510,0000	-9,73
9	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	2	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	183,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		150,0000	-18,03
	2	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	2.105,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		1.939,0000	-7,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	2	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	659,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		593,0000	-10,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	1.693,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		1.580,0000	-6,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	2	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	525,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		478,0000	-8,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	1	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	428,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		388,0000	-9,35
	2	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		396,0000	-9,81
	3	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		384,0000	-10,28
	4	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		382,0000	-10,75
	5	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		380,0000	-11,21
	6	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	2	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	122,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		98,0000	-19,67
	2	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	1	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	372,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		334,0000	-10,22

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	Declinou	-
---	--------------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	2	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	103,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		93,0000	-9,71
	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
7	1	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	2.256,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		2.046,0000	-9,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
7	2	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	676,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		609,0000	-9,91

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
8	1	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	986,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		907,0000	-8,01

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
8	2	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	321,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		289,0000	-9,97

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
9	1	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	629,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		588,0000	-6,52
	2	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		585,0000	-7,00
	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		583,0000	-7,31
	4	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		582,0000	-7,47
	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
9	2	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	185,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		165,0000	-10,81
	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
10	1	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	612,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		565,0000	-7,88
	2	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		563,0000	-8,01
	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		561,0000	-8,33
	4	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		560,0000	-8,50
	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
10	2	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	183,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		165,0000	-9,84
	2	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		164,0000	-10,38
	3	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
11	1	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	3.652,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		3.400,0000	-6,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
11	2	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	739,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		650,0000	-12,04

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	525,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		470,0000	-
	2	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		475,0000	1,06

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	168,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		150,0000	-
	2	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		166,0000	4,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	565,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		510,0000	-
	2	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		513,0000	0,59

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	2	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	183,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		150,0000	-
	2	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		170,0000	13,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	2.105,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		1.939,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	2	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	659,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	593,0000	-
---	---------------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	1.698,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		1.580,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	2	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	525,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		478,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	1	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	428,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		380,0000	-
	2	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		382,0000	0,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	2	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	122,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		98,0000	-
	2	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		100,0000	2,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	1	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	372,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		334,0000	-
	2	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		353,0000	5,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	2	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	103,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		93,0000	-
	2	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		95,0000	2,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
7	1	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	2.256,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		2.046,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
7	2	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	676,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		609,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
8	1	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	986,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		907,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
8	2	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	321,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1				289,0000	-
Fornecedor					
1				RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
9	1	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	629,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1				582,0000	-
2				583,0000	0,17
Fornecedor					
1				RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	
2				RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
9	2	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	185,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1				165,0000	-
2				172,0000	4,24
Fornecedor					
1				RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	
2				RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
10	1	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	612,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1				560,0000	-
2				561,0000	0,18
Fornecedor					
1				RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	
2				RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
10	2	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	183,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1				164,0000	-
2				165,0000	0,61
Fornecedor					
1				RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	
2				RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
11	1	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	3.652,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1				3.400,0000	-
Fornecedor					
1				RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
11	2	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	739,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1				650,0000	-
Fornecedor					
1				RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	525,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	188,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	565,0000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	2	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	183,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	2.105,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	2	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	659,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	1.699,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	2	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	525,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	1	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	428,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	2	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	122,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	1	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	372,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	2	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	103,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
7	1	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	2.256,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
7	2	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	676,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	986,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
8	2	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	321,0000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
9	1	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	629,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
9	2	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	185,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
10	1	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	612,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
10	2	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	183,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
11	1	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	3.652,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
11	2	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	739,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	625,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	188,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	665,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	2	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	183,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	2.105,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	2	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	659,0000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	1.698,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	2	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	525,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	1	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	428,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	2	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	122,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	1	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	372,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	2	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	103,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
7	1	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	2.266,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
7	2	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	676,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
8	1	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	986,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
8	2	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	321,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
9	1	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	629,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
9	2	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	185,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
10	1	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	612,0000	-

Sem negociação.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 88/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
10	2	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	183,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
11	1	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	3.652,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
11	2	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	739,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	Habilitado
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	1	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	525,0000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	470,0000	-
2				RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	475,0000	1,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	2	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	168,0000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	150,0000	-
2				RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	156,0000	4,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
2	1	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	565,0000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	510,0000	-
2				RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	513,0000	0,59

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
2	2	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	183,0000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	150,0000	-
2				RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	170,0000	13,33

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
3	1	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	2.105,0000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	1.939,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
3	2	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	659,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

1		RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		593,0000	-
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
4	1	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	1.698,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		1.580,0000	-
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
4	2	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	525,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		478,0000	-
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
5	1	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	428,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		380,0000	-
2		RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		382,0000	0,53
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
5	2	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	122,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		98,0000	-
2		RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		100,0000	2,04
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
6	1	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	372,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		334,0000	-
2		RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		353,0000	5,69
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
6	2	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	103,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		93,0000	-
2		RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		95,0000	2,15
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
7	1	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	2.256,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		2.046,0000	-
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
7	2	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	676,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		609,0000	-
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
8	1	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	986,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		907,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
8	2	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	321,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		289,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
9	1	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	529,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		582,0000	-
	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		583,0000	0,17

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
9	2	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	185,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		165,0000	-
	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		172,0000	4,24

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
10	1	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	612,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		560,0000	-
	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		561,0000	0,18

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
10	2	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	183,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP		164,0000	-
	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		165,0000	0,61

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
11	1	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	3.652,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		3.400,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
11	2	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	739,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		650,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16,0000	1.939,0000	31.024,0000
3	2	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16,0000	593,0000	9.488,0000
4	1	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	34,0000	1.580,0000	53.720,0000
4	2	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	30,0000	478,0000	14.340,0000
5	1	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	16,0000	380,0000	6.080,0000
5	2	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	10,0000	98,0000	980,0000
7	1	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	10,0000	2.046,0000	20.460,0000
7	2	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	12,0000	609,0000	7.308,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

8	1	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	12,0000	907,0000	10.884,0000
8	2	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	10,0000	289,0000	2.890,0000
11	1	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	2,0000	3.400,0000	6.800,0000
11	2	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	10,0000	650,0000	6.500,0000
Total do Fornecedor						170.474,0000

Fornecedor: RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12,0000	470,0000	5.640,0000
1	2	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	10,0000	150,0000	1.500,0000
2	1	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50,0000	510,0000	25.500,0000
2	2	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	30,0000	150,0000	4.500,0000
6	1	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	6,0000	334,0000	2.004,0000
6	2	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	6,0000	93,0000	558,0000
9	1	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	16,0000	582,0000	9.312,0000
9	2	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	10,0000	165,0000	1.650,0000
10	1	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10,0000	560,0000	5.600,0000
10	2	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10,0000	164,0000	1.640,0000
Total do Fornecedor						57.904,0000

Total Geral

228.378,0000



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 44/2018 ATA Nº68/2018, PROCESSO Nº 86/2018

Reuniram-se no dia 02 de outubro de 2018, às 09:00horas, na divisão de Licitações do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 44/2018, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR. A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROPONENTE	CNPJ
RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	04.991.566/0001-83
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo a Proposta comercial das empresas participantes credenciadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNIT	TOTAL
1	1	12	UN	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	470,00	5.640,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	150,00	1.500,00
2	1	30	UN	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	510,00	25.500,00
	2	30	UN	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	150,00	4.500,00
6	1	6	UN	Recapagem Pneu 750x16 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	334,00	2.004,00
	2	6	UN	Vulcanização pneu 750 x 16 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	93,00	558,00
9	1	16	UN	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	582,00	9.312,00
	2	10	UN	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	165,00	1.650,00
10	1	10	UN	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	560,00	5.600,00
	2	10	UN	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	164,00	1.640,00
3	1	16	UN	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	1.939,00	31.024,00
	2	16	UN	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	593,00	9.488,00
4	1	34	UN	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	1.580,00	53.720,00
	2	30	UN	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	478,00	14.340,00
5	1	16	UN	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	380,00	6.080,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	98,00	980,00
7	1	10	UN	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	2.046,00	20.460,00
	2	12	UN	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	609,00	7.308,00
8	1	12	UN	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	907,00	10.884,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	289,00	2.890,00
11	1	2	UN	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	3.400,00	6.800,00
	2	10	UN	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	650,00	6.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Totalizando por fornecedor:

PROponente	VALOR TOTAL
RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	57.904,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	170.474,00

Após realizada a etapa dos lances, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes. De conformidade com o contido no item "VI - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foram julgadas habilitadas as empresas:

PROponente	CNPJ
RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	04.991.566/0001-83
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38

Ao final, analisada a documentação das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens, de conformidade com o histórico de lances do pregão em anexo.

Analisando o contido no item VII do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane M. Preis - Membro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

MARCIO FREITAG: _____ - Membro

PROponentes PRESENTES:

PROponente	REPRESENTANTE	ASSINATURA
RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	VALDOMIRIO NONATO	
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	ANDERSON ROCKEMBACH	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**Ref.: Processo Licitatório nº. 86/2018
Pregão nº 44/2018 – Registro de Preços –
Menor preço - Unitário**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 44/2018, para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus, a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

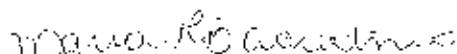
Não ocorreu nada digno de nota no processo licitatório, não havendo impugnações, recursos ou outros entraves.

Como se extrai da ata nº 68/2018, duas empresas compareceram ao certame e, devidamente habilitadas, cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedoras as propostas de Menor preço - Unitário.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 05 de outubro de 2018.


MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PR: 82.464



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 86/2018
 b) Licitação nº Pregão nº 44/2018
 c) Natureza: Registro de Preços
 d) Data Homologação 05 de outubro de 2018
 e) Objeto da Licitação Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

As empresas prestadoras dos serviços:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	1	12	UN	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	470,00	5.640,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	150,00	1.500,00
2	1	50	UN	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	510,00	25.500,00
	2	30	UN	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	150,00	4.500,00
6	1	6	UN	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	334,00	2.004,00
	2	6	UN	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	93,00	558,00
9	1	16	UN	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	582,00	9.312,00
	2	10	UN	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	165,00	1.650,00
10	1	10	UN	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	560,00	5.600,00
	2	10	UN	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	164,00	1.640,00
3	1	16	UN	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	1.939,00	31.024,00
	2	16	UN	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	593,00	9.488,00
4	1	34	UN	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	1.580,00	53.720,00
	2	30	UN	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	478,00	14.340,00
5	1	16	UN	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	380,00	6.080,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	98,00	980,00
7	1	10	UN	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	2.046,00	20.460,00
	2	12	UN	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	609,00	7.308,00
8	1	12	UN	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	907,00	10.884,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	289,00	2.890,00
11	1	2	UN	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	3.400,00	6.800,00
	2	10	UN	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	650,00	6.500,00

Totalizando por prestador do serviço:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Prestador do serviço	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP	04.991.566/0001-83	R\$ 57.904,00	Cinquenta e sete mil novecentos e quatro reais
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	R\$ 170.474,00	Cento e setenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de outubro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de
Nova Esperança do Sul
Cidade de Paraná



DV: Entidades recebem recursos do Fundo da Criança e Adolescente

LEI Nº 0569/2018
DE 19/09/2018

AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE FINANCAS MUNICIPAIS PARA RECEBER RECURSOS DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ PARA FOMENTAR A ATIVIDADE DE CULTURA INFANTIL.

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Executivo de Fomento Cultural, cujo objetivo é apoiar as atividades culturais das crianças e adolescentes da cidade de Nova Esperança do Sul, em conformância com o Plano de Trabalho do Fundo da Criança e Adolescente do Estado do Paraná, para o ano de 2018.

Art. 2º - Fica aprovado o Projeto Executivo de Fomento Cultural, cujo objetivo é apoiar as atividades culturais das crianças e adolescentes da cidade de Nova Esperança do Sul, em conformância com o Plano de Trabalho do Fundo da Criança e Adolescente do Estado do Paraná, para o ano de 2018.

Art. 3º - Fica aprovado o Projeto Executivo de Fomento Cultural, cujo objetivo é apoiar as atividades culturais das crianças e adolescentes da cidade de Nova Esperança do Sul, em conformância com o Plano de Trabalho do Fundo da Criança e Adolescente do Estado do Paraná, para o ano de 2018.

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
01
02

Art. 4º - Fica aprovado o Projeto Executivo de Fomento Cultural, cujo objetivo é apoiar as atividades culturais das crianças e adolescentes da cidade de Nova Esperança do Sul, em conformância com o Plano de Trabalho do Fundo da Criança e Adolescente do Estado do Paraná, para o ano de 2018.

Art. 5º - Fica aprovado o Projeto Executivo de Fomento Cultural, cujo objetivo é apoiar as atividades culturais das crianças e adolescentes da cidade de Nova Esperança do Sul, em conformância com o Plano de Trabalho do Fundo da Criança e Adolescente do Estado do Paraná, para o ano de 2018.

Art. 6º - Fica aprovado o Projeto Executivo de Fomento Cultural, cujo objetivo é apoiar as atividades culturais das crianças e adolescentes da cidade de Nova Esperança do Sul, em conformância com o Plano de Trabalho do Fundo da Criança e Adolescente do Estado do Paraná, para o ano de 2018.

Art. 7º - Fica aprovado o Projeto Executivo de Fomento Cultural, cujo objetivo é apoiar as atividades culturais das crianças e adolescentes da cidade de Nova Esperança do Sul, em conformância com o Plano de Trabalho do Fundo da Criança e Adolescente do Estado do Paraná, para o ano de 2018.

Art. 8º - Fica aprovado o Projeto Executivo de Fomento Cultural, cujo objetivo é apoiar as atividades culturais das crianças e adolescentes da cidade de Nova Esperança do Sul, em conformância com o Plano de Trabalho do Fundo da Criança e Adolescente do Estado do Paraná, para o ano de 2018.

Art. 9º - Fica aprovado o Projeto Executivo de Fomento Cultural, cujo objetivo é apoiar as atividades culturais das crianças e adolescentes da cidade de Nova Esperança do Sul, em conformância com o Plano de Trabalho do Fundo da Criança e Adolescente do Estado do Paraná, para o ano de 2018.

Art. 10º - Fica aprovado o Projeto Executivo de Fomento Cultural, cujo objetivo é apoiar as atividades culturais das crianças e adolescentes da cidade de Nova Esperança do Sul, em conformância com o Plano de Trabalho do Fundo da Criança e Adolescente do Estado do Paraná, para o ano de 2018.

Art. 11º - Fica aprovado o Projeto Executivo de Fomento Cultural, cujo objetivo é apoiar as atividades culturais das crianças e adolescentes da cidade de Nova Esperança do Sul, em conformância com o Plano de Trabalho do Fundo da Criança e Adolescente do Estado do Paraná, para o ano de 2018.

Art. 12º - Fica aprovado o Projeto Executivo de Fomento Cultural, cujo objetivo é apoiar as atividades culturais das crianças e adolescentes da cidade de Nova Esperança do Sul, em conformância com o Plano de Trabalho do Fundo da Criança e Adolescente do Estado do Paraná, para o ano de 2018.

Art. 13º - Fica aprovado o Projeto Executivo de Fomento Cultural, cujo objetivo é apoiar as atividades culturais das crianças e adolescentes da cidade de Nova Esperança do Sul, em conformância com o Plano de Trabalho do Fundo da Criança e Adolescente do Estado do Paraná, para o ano de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



Na última sexta-feira, 26, um evento organizado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania entregou, por parte do Poder Executivo Municipal, de R\$ 127 mil para três entidades que trabalham com crianças e adolescentes, sendo elas Casa da Mãe Mirim e AARH Comunidade. Os recursos são destinados de acordo com o Conselho Municipal das Crianças e do Adolescente (COCRIA) e o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) que vêm destinando através do Fundo Municipal da Criança do Adolescente.

contrapartida, a administração pública, com o intuito de fomentar, ainda que os recursos não sejam a nível do município.

Homem é morto pelo próprio filho



Na madrugada deste quinta-feira, 1, aconteceu uma tragédia na comunidade do Rio Grande, bairro de Eras Matos. Durante uma discussão, Marcelo Cardoso, de 29 anos, levou uma paulada com um golpe de ferro na cabeça, por João Maria Cardoso, de 63 anos. A polícia afirma que pai e filho brigaram por questões de propriedade da casa de Marcelo e na sequência foi esfaqueado e morreu no local.

MANEJO DE RECURSOS MUNICIPAIS

1 - O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, em conformância com o Plano de Trabalho do Fundo da Criança e Adolescente do Estado do Paraná, para o ano de 2018, resolve aprovar o Projeto Executivo de Fomento Cultural...

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

ENTRADA DE EMPREGADO
EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

CONTRATO DE EMPREGO
EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

CONTRATO DE EMPREGO
EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

CONTRATO DE EMPREGO
EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

CONTRATO DE EMPREGO
EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

CONTRATO DE EMPREGO
EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

CONTRATO DE EMPREGO
EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

CONTRATO DE EMPREGO
EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

CONTRATO DE EMPREGO
EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

EMPREGADO: ...
EMPRESA: ...
DATA DE ADMISSÃO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.665/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	857118
b) Licitação nº	Prestat 110018
c) Modalidade	Registro de Preços
d) Data Homologação	05 de outubro de 2018
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de recaptação e manutenção de pneus e serviços preventivos de forma parcelada para as veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

As empresas prestadoras dos serviços:

LT	ITEM	DTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	1	12	UN	Recaptação Pneu 600x20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA-EPP	470,00	5.640,00
	2	10	UN	Manutenção Pneu 600x20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA-EPP	150,00	1.500,00
2	1	60	UN	Recaptação Pneu 10.00x20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA-EPP	510,00	25.500,00
	2	30	UN	Manutenção Pneu 10.00 x 20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA-EPP	150,00	4.500,00
3	1	6	UN	Recaptação Pneu 10.00x18 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA-EPP	330,00	2.604,00
	2	6	UN	Manutenção Pneu 10.00 x 18 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA-EPP	93,00	654,00
4	1	16	UN	Recaptação pneu 24R60 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA-EPP	362,00	5.792,00
	2	10	UN	Manutenção pneu 24R60 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA-EPP	165,00	1.650,00
5	1	10	UN	Recaptação pneu 27R60 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA-EPP	260,00	2.600,00
	2	10	UN	Manutenção pneu 27R60 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE LTDA-EPP	164,00	1.640,00
6	1	16	UN	Recaptação pneu 17.00x16 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	1.299,00	21.024,00
	2	16	UN	Manutenção pneu 17.00x16 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	603,00	9.648,00
7	1	34	UN	Recaptação Pneu 19.00x16 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	1.580,00	53.720,00
	2	30	UN	Manutenção Pneu 19.00x16 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	470,00	14.100,00
8	1	16	UN	Recaptação pneu 21R17x17.5 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	360,00	6.030,00
	2	10	UN	Manutenção Pneu 21R17x17.5 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	90,00	900,00
9	1	10	UN	Recaptação pneu 19.00 x 22 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	2.015,00	20.150,00
	2	10	UN	Manutenção pneu 19.00 x 22 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	690,00	7.300,00
10	1	12	UN	Recaptação pneu 12.0 x 60/16 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	507,00	10.644,00
	2	10	UN	Manutenção Pneu 12.0 x 60/16 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	280,00	2.800,00
11	1	2	UN	Recaptação pneu 20.14x6 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	3.400,00	6.800,00
	2	10	UN	Manutenção pneu 20.14x6 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	650,00	6.500,00

Totalizando por prestador do serviço:

Prestador do serviço	CNPJ	Total Homologado	Valor por pagar
RECAPADORA SUDOESTE LTDA-EPP	04.001.526/0001-62	RE 57.804,00	Quinhenta e setenta mil novecentos e oitenta e sete reais
RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	05.889.415/0001-35	RS 170.475,60	Centos e setenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de outubro de 2018.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

05/10/2018

...a fim de se assegurar a eficácia das medidas...
...CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
Rua: Manoel de Moraes, 141 - Vila Esperança
Nova Esperança do Sul, RS - CEP: 95000-000

RESOLUÇÃO Nº. 08/2018

SUBJULHA: Art. 2º do
Decreto Estadual nº 10.000 de
2017, que institui o Plano de
Organização e Estruturação do
Sistema Municipal de Assistência
Social - SPMAS.

Considerando que o Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS, em sua
última reunião, realizada em 26 de
setembro de 2018, deliberou sobre a
aprovação do Plano de Organização e
Estruturação do SPMAS;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Organização e
Estruturação do SPMAS, em conformidade
com o Decreto Estadual nº 10.000 de
2017, aprovado em 26 de setembro de
2018.

Art. 2º - Fica resolvido que a presente
resolução entra em vigor a partir da
publicação.

Nova Esperança do Sul, 08 de outubro de 2018.

Renata Garcia
Presidente do CMAS

FORTALEÇA Nº. 1207/18

EMENTA: Estipula o valor a ser
recebido pelo Município de Nova
Esperança do Sul, em decorrência da
obrigação de custeio da dívida de
liquidação de obrigação tributária.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova
Esperança do Sul, RS, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Estipula o valor a ser recebido
pelo Município de Nova Esperança do
Sul, em decorrência da obrigação de
custeio da dívida de liquidação de
obrigação tributária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a
partir da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUL
Nova Esperança do Sul, 08 de outubro de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



Município Municipal de
Nova Esperança do Sul
Estado do Rio Grande do Sul



PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

Table with multiple columns and rows, likely a budget or financial statement.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor por Unidade.

Legenda: ...

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

Table with columns: Descrição, Valor, Valor por Unidade.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18
PROPOSTA DE LEI Nº. 1207/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018, homologado em 05 de outubro de 2018, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 05.589.289/0001-32

DETECTOR DA ATA: RECAPADORA SUDOESTE LTDA-EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.991.566/0001-83 e Inscrição Estadual nº 90256774-79, situada na Avenida Alípio Fozalana, nº 480, Bairro Pinheiro, CEP: 85603-000, na cidade de Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo senhor VALDOMIRIO NONATO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 332.506.949-72 e Cédula de Identidade nº. 2.004.798 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, PR. DETENTOR DOS ITENS à saber:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	50	UN	Recapagem Pneu 1000x25-Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	510,00	25.500,00
	2	30	UN	Vulcanização Pneu 1000 x 20-Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	150,00	4.500,00
2	1	6	UN	Recapagem Pneu 750x16-borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	334,00	2.004,00
	2	6	UN	Vulcanização pneu 750 x 16 borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	93,00	558,00
8	1	10	UN	Recapagem pneu 265x80 22.5 Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	582,00	5.820,00
	2	10	UN	Vulcanização de pneu 265x80 22.5- Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	165,00	1.650,00
9	1	10	UN	Recapagem pneu 215x80 22.5-Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	568,00	5.680,00
	2	10	UN	Vulcanização do pneu 215x80 22.5- Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	164,00	1.640,00
10	1	12	UN	Recapagem Pneu 900x20 Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	470,00	5.640,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 900x20-Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	190,00	1.900,00
TOTAL DA ATA						RS 27.504,00	

FORO: Comarca do Serto do Leste-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de outubro de 2018.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RECAPADORA SUDOESTE LTDA-EPP
CNPJ: 04.991.566/0001-83
DETECTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018, homologado em 05 de outubro de 2018, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 05.589.289/0001-32

DETECTOR DA ATA: RECAPADORA MARRECAIS LTDA-EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.889.415/0001-38 e Inscrição Estadual nº 9028208178, situada na Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85604-270, na cidade de Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo senhor ANDERSON ROCKEMBACH, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 015.061.349-04 e Cédula de Identidade nº. 3.595.372 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, PR. DETENTOR DOS ITENS à saber:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	1	15	UN	Recapagem pneu 17.5x25.12-Borrachudo	RAYTAX	1.630,00	24.450,00
	2	15	UN	Vulcanização pneu 17.5x25.12 Borrachudo	RAYTAX	593,00	8.895,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 11 de Outubro de 2018

Ano VII - Edição Nº 1711

4	1	34	UN	Recapagem Pneu 1400x24 L2-Borrachudo	BOREX	1.580,00	53.720,00
	2	30	UN	Vincanização Pneu 1.400x24 L2-Borrachudo	RAYTAK	478,00	14.340,00
5	1	16	UN	Recapagem pneu 215X75 17.5-Borrachudo	BOREX	380,00	6.080,00
	2	10	UN	Vincanização Pneu 215X75 17.5-Borrachudo	RAYTAK	58,00	580,00
7	1	10	UN	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2-Borrachudo	BOREX	2.645,00	20.460,00
	2	12	UN	Vincanização Pneu 18.5 x 24 L2-Borrachudo	RAYTAK	669,00	7.305,00
8	1	12	UN	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2-Borrachudo	BOREX	907,00	10.884,00
	2	10	UN	Vincanização Pneu 12.5 x 80/18 L2-Borrachudo	RAYTAK	289,00	2.890,00
11	1	2	UN	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas-Borrachudo	BOREX	3.460,00	6.890,00
	2	10	UN	Vincanização pneu 23.1x26 12 lonas-Borrachudo	RAYTAK	650,00	6.500,00
TOTAL DA ATA						R\$ 170.475,00	

FORO: Comarca de São do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de outubro de 2018.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RECAPADORA MARRECÁS LTDA-EPP

CNPJ: 05.889.415/0001-38

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Cc-1251403

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

REPUBLICAÇÃO: - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018, homologado em 05 de outubro de 2018, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: RECAPADORA SUDOESTE LTDA-EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 04.991.566/0001-83 e Inscção Estadual nº 90258774-79, situada na Avenida Afílio Fontana, nº 480, Bairro Pinheirão, CEP: 85603-900, na cidade de Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo senhor VALDOMIRIO NONATO, devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 332.506.349-72 e Cédula de Identidade nº. 2.004.793 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, PR. DETENTOR DOS ITENS a saber:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	12	UN	Recapagem Pneu 300x20-Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	470,00	5.640,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 300x20-Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	150,00	1.500,00
2	1	50	UN	Recapagem Pneu 1000x20-Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	510,00	25.500,00
	2	50	UN	Vulcanização Pneu 1000 x 20-Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	150,00	4.500,00
6	1	6	UN	Recapagem Pneu. 750x16-borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	334,00	2.004,00
	2	6	UN	Vulcanização pneu 750 x 16-Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	88,00	528,00
9	1	16	UN	Recapagem (pneu 285x80) 22.5-Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	582,00	9.312,00
	2	10	UN	Vulcanização de pneu 285x80 22.5-Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	105,00	1.050,00
10	1	10	UN	Recapagem (pneu 275x80) 22.5-Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	560,00	5.600,00
	2	10	UN	Vulcanização do pneu 275x80 22.5-Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	164,00	1.640,00
TOTAL DA ATA						115.57.904,00	

FORO: Comarca de São do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de outubro de 2018.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RECAPADORA SUDOESTE LTDA-EPP
CNPJ: 04.991.566/0001-83
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura:

Assinatura:

01/02/1432



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 200/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 44/2018, homologado em 05 de outubro de 2018, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.991.568/0001-83 e inscrição Estadual nº 90256774-79, situada na Avenida Allio Fontana, nº 480, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-000, na cidade de Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo senhor VALDOMIRIO NONATO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 332.506.349-72 e Cédula de Identidade nº. 2.004.798 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens a seguir:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	12	UN	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	470,00	5.640,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	150,00	1.500,00
2	1	50	UN	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	510,00	25.500,00
	2	30	UN	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	150,00	4.500,00
6	1	6	UN	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	334,00	2.004,00
	2	6	UN	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	93,00	558,00
9	1	16	UN	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	582,00	9.312,00
	2	10	UN	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	165,00	1.650,00
10	1	10	UN	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	560,00	5.600,00
	2	10	UN	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	RECAPADORA SUDOESTE	164,00	1.640,00

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP R\$ 57.904,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a executar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que calza recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores do serviço para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 44/2018.

3.3 – Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 44/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 – O preço unitário a ser pago por cada item a ser executado será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 44/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 72 (Setenta e duas) horas úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município.

4.2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

4.3. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

4.4. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de serviço/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do item licitado, quantitativo, preço unitário e total, prestador do serviço, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 – Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Ordem de serviço/empenho a empresa obriga-se a executar os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 – A execução do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 – O prestador do serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

f – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.
- II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Prestadores de serviços do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
- a) recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir do lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o prestador do serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o prestador do serviço compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução.
- b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO

11.1 - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 - Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a contratação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso 1, alínea "d", da Constituição Federal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de outubro de 2018.



JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GESTOR



RECAPADORA SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ: 04.991.566/0001-83
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: Tatiana Galvão
CPF/RG: 101.875.079-70
Assinatura: Tatiana Galvão

Nome: Liziane Kuchler
CPF/RG: 093.642.449-97
Assinatura: Liziane Kuchler



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 201/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 44/2018, homologado em 05 de outubro de 2018, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 608, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.689.415/0001-38 e Inscrição Estadual nº 9028208178, situada na Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85804-278, na cidade de Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo senhor ANDERSON ROCKEMBACH, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 015.061.349-04 e Cédula de Identidade nº. 3.595.372 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens a seguir:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	1	16	UN	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	BOREX	1.939,00	31.024,00
	2	16	UN	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	RAYTAK	593,00	9.488,00
4	1	34	UN	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	BOREX	1.580,00	53.720,00
	2	30	UN	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	RAYTAK	478,00	14.340,00
5	1	16	UN	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	BOREX	380,00	6.080,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	RAYTAK	98,00	980,00
7	1	10	UN	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	BOREX	2.046,00	20.460,00
	2	12	UN	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	RAYTAK	609,00	7.308,00
8	1	12	UN	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	BOREX	907,00	10.884,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	RAYTAK	289,00	2.890,00
11	1	2	UN	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	BOREX	3.400,00	6.800,00
	2	10	UN	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	RAYTAK	650,00	6.500,00

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP R\$ 170.474,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a executar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores do serviço para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 44/2018.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.3 - Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 44/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por cada item a ser executado será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 44/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 72 (Setenta e duas) horas úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município.

4.2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

4.3. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

4.4. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de serviço/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do item licitado, quantitativo, preço unitário e total, prestador do serviço, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Ordem de serviço/empenho a empresa obriga-se a executar os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O prestador do serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Cadastro Central de Prestadores de serviços do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- não manter a proposta após a homologação;
- desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o prestador do serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o prestador do serviço compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução;
- convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO

11.1 - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

11.2 - Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a contratação dos mesmos.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de outubro de 2018.



JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GESTOR



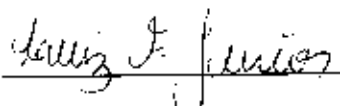
RECAPADORA MARRECÁS LTDA - EPP
/ CNPJ: 05.689.415/0001-38
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:



12.492.238-0

Nome: Lillian Giseli Albeikan

CPF/RG: 6.881995-4

Assinatura:

